LEI Nº 2063, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 10.400,00.

JOSÉ FLACH, Prefeito Municipal em Exercício de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.361.0047.2501	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 105,60
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 10.294,40
		TOTAL	R$ 10.400,00

(Recurso - PAR)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2016.

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em 03/02/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br